ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.889/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no "Bairro das Laranjeiras" da área do Patrimonio Municip-pal QUINDANGUES, à ANTONIO VIEIRA DE SENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano lo-calizado na Avenida dos Gaviões nº 330, Quadra 07, Lote nº 10 à ANTONIO VIEIRA DE SENA, limitando-se pelo lado direito com a Rua Basílio Miguel dos Santos; pelo lado esquerdo com o lote nº 12 fazendo frente para a referida Avenida; Fundos para quem de direi-to medindo 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Janeiro de 1981

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.